

Secretaria Municipal de Agricultura
Programa municipal de solicitações de serviços animais

RELATÓRIO DE CIRURGIAS NO PERÍODO 01/04/2020 A 30/09/2020

Impresso por WILLIAN GOMES em 14/09/2020 às 10:07:59

Página 14 de 21

Responsavel / Animal	Grupo Animal	Data Cirurgia	Procedimento	Situação
ONG VIDA ANIMAL / FLOR	CANINOS	28/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / KATITA	CANINOS	28/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / BABALU	CANINOS	28/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / NEGA FULO	CANINOS	28/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / NIKA	CANINOS	29/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / MARUMBI	CANINOS	02/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / TATY	CANINOS	29/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LUPITA	CANINOS	29/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / RAPOSA	CANINOS	29/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / BRANCA	CANINOS	29/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LAIKA	CANINOS	29/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / GIGI	CANINOS	29/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / JULLY	CANINOS	30/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / SOFIA	CANINOS	30/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / CICA	CANINOS	30/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / SOFI	CANINOS	03/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LOIRA	CANINOS	30/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / AMORA	CANINOS	30/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / NINA	CANINOS	02/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / MALU MALUCA	CANINOS	03/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / NINA	CANINOS	30/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / MORENA	CANINOS	03/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / SABRINA	CANINOS	31/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / KAKA	CANINOS	31/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / ZIZA	CANINOS	31/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / PRINCESA	CANINOS	31/07/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / NOELY 21	CANINOS	03/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / NOELY 20	CANINOS	03/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / NOELY 16	CANINOS	05/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / NOELY 15	CANINOS	05/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada

Secretaria Municipal de Agricultura
Programa municipal de solicitações de serviços animais
RELATÓRIO DE CIRURGIAS NO PERÍODO 01/04/2020 A 30/09/2020

Impresso por WILLIAN GOMES em 14/09/2020 às 10:07:59

Página 15 de 21

<u>Resonsavel / Animal</u>	<u>Grupo Animal</u>	<u>Data Cirurgia</u>	<u>Procedimento</u>	<u>Situação</u>
ONG VIDA ANIMAL / NOELY 14	CANINOS	05/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / NOELY 13	CANINOS	05/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / NOELY 11	CANINOS	05/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / NOELY 10	CANINOS	05/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / NOELY 9	CANINOS	05/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / NOELY 8	CANINOS	05/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / NOELY 5	CANINOS	07/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / NOELY 4	CANINOS	07/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / NOELY 3	CANINOS	07/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / NOELY 2	CANINOS	07/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / NOELY 1	CANINOS	06/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 32	CANINOS	06/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 31	CANINOS	06/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 29	CANINOS	06/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 26	CANINOS	06/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 28	CANINOS	06/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 25	CANINOS	06/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 24	CANINOS	06/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 22	CANINOS	06/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 23	CANINOS	07/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 19	CANINOS	07/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 18	CANINOS	07/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 17	CANINOS	07/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 16	CANINOS	10/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 13	CANINOS	10/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 12	CANINOS	10/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 11	CANINOS	10/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 8	CANINOS	10/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 7	CANINOS	31/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 6	CANINOS	11/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada

Secretaria Municipal de Agricultura
Programa municipal de solicitações de serviços animais

RELATÓRIO DE CIRURGIAS NO PERÍODO 01/04/2020 A 30/09/2020

Impresso por WILLIAN GOMES em 14/09/2020 às 10:07:59

Página 16 de 21

<u>Resonsavel / Animal</u>	<u>Grupo Animal</u>	<u>Data Cirurgia</u>	<u>Procedimento</u>	<u>Situação</u>
ONG VIDA ANIMAL / LORY 5	CANINOS	11/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 3	CANINOS	28/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY 2	CANINOS	17/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LORY	CANINOS	11/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / MELANCIA	CANINOS	17/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / BETERRABA	CANINOS	31/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / MAÇÃ	CANINOS	17/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LARANJA	CANINOS	17/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / LONTRA	CANINOS	12/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / GAIVOTA	CANINOS	12/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / BRASILIA	CANINOS	12/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / ASSUNÇÃO	CANINOS	12/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / BUENOS AIRES	CANINOS	12/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / URUGUAI	CANINOS	12/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / ARGENTINA	CANINOS	12/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / CHILE	CANINOS	12/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / FILHO 9	CANINOS	13/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / FILHO 6	CANINOS	13/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / FILHO 8	CANINOS	13/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / FILHO 7	CANINOS	13/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / FILHO 5	CANINOS	13/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / FILHO 3	CANINOS	19/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / FILHO 2	CANINOS	19/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / VINTE	CANINOS	19/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / DEZENOVE	CANINOS	26/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / DEZOITO	CANINOS	26/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / DEZESSETE	CANINOS	26/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / QUINZE	CANINOS	14/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / TREZE	CANINOS	14/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / ONZE	CANINOS	26/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada

Secretaria Municipal de Agricultura
Programa municipal de solicitações de serviços animais

RELATÓRIO DE CIRURGIAS NO PERÍODO 01/04/2020 A 30/09/2020

Impresso por WILLIAN GOMES em 14/09/2020 às 10:07:59

Página 17 de 21

<u>Resonsavel / Animal</u>	<u>Grupo Animal</u>	<u>Data Cirurgia</u>	<u>Procedimento</u>	<u>Situação</u>
ONG VIDA ANIMAL / DEZ	CANINOS	14/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / NOVE	CANINOS	18/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / OITO	CANINOS	17/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / CINCO	CANINOS	18/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / QUATRO	CANINOS	18/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / TRÊS	CANINOS	18/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / DOIS	CANINOS	18/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / MONA	CANINOS	25/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / MONIQUE	CANINOS	18/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / MONIQUE	CANINOS	18/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LARISSA FRANKLIN DA SILVA / BEBE	CANINOS	14/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LARISSA FRANKLIN DA SILVA / SEM NOME II	CANINOS	31/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LARISSA FRANKLIN DA SILVA / SEM NOME	CANINOS	20/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ELANDRO JUNG / BIA	CANINOS	10/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ELANDRO JUNG / NINA	CANINOS	10/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ELANDRO JUNG / COSTELA	CANINOS	10/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ELANDRO JUNG / MICHORME	CANINOS	25/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ELANDRO JUNG / NEGUINHA	CANINOS	25/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ELANDRO JUNG / CAFÉ	CANINOS	09/09/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ELANDRO JUNG / BELINHA	CANINOS	18/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ELANDRO JUNG / MEGE	CANINOS	09/09/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
RACHEL VICENTINI / MAJU	CANINOS	27/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
RACHEL VICENTINI / MEL	CANINOS	27/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
RACHEL VICENTINI / FLORA	CANINOS	27/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
RACHEL VICENTINI / JUJU	CANINOS	27/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
RACHEL VICENTINI / BATATINHA	CANINOS	21/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
RACHEL VICENTINI / MELISSA	CANINOS	28/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
RACHEL VICENTINI / BELA	CANINOS	21/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
RACHEL VICENTINI / DENTINHO	CANINOS	20/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
RACHEL VICENTINI / ISABEL	CANINOS	20/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada

Secretaria Municipal de Agricultura

Programa municipal de solicitações de serviços animais

RELATÓRIO DE CIRURGIAS NO PERÍODO 01/04/2020 A 30/09/2020

Impresso por WILLIAN GOMES em 14/09/2020 às 10:07:59

Página 18 de 21

Resonsavel / Animal	Grupo Animal	Data Cirurgia	Procedimento	Situação
RACHEL VICENTINI / ROSA	CANINOS	20/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
EDMILSON FREIMAM / FLOR	CANINOS	19/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
EDMILSON FREIMAM / JUJUBA	CANINOS	19/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
EDMILSON FREIMAM / FOFA	CANINOS	27/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
EDMILSON FREIMAM / LUNA	CANINOS	27/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
EDMILSON FREIMAM / KIKA	CANINOS	27/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
EDMILSON FREIMAM / GABI	CANINOS	09/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
EDMILSON FREIMAM / BELINHA	CANINOS	09/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
EDMILSON FREIMAM / CHIQUINHA	CANINOS	09/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ALICIA LAURA REYES SOUZA / CHEWBACCA	CANINOS	18/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
MEYRE AQUINO / PRETINHA	CANINOS	17/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOANA FARIAS FERNANDES / PANDORA	CANINOS	20/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOANA FARIAS FERNANDES / BABALOO	CANINOS	20/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOANA FARIAS FERNANDES / BABALOO	CANINOS	20/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOANA FARIAS FERNANDES / BERENICE	CANINOS	20/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOANA FARIAS FERNANDES / NEGA	CANINOS	25/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOANA FARIAS FERNANDES / NINA	CANINOS	21/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOANA FARIAS FERNANDES / BRANCA	CANINOS	21/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOANA FARIAS FERNANDES / DUQUESA	CANINOS	21/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOANA FARIAS FERNANDES / DUQUE	CANINOS	21/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
DENISE CAMARGO / PANDORA	CANINOS	19/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
DENISE CAMARGO / LELINHA	CANINOS	20/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
DENISE CAMARGO / BELA	CANINOS	21/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
DENISE CAMARGO / NEGUINHA	CANINOS	21/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ	CANINOS	21/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ	CANINOS	21/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ	CANINOS	24/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ	CANINOS	24/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ	CANINOS	24/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ	CANINOS	26/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada

Secretaria Municipal de Agricultura

Programa municipal de solicitações de serviços animais

Página 19 de 21

Resonsavel / Animal	Grupo Animal	Data Cirurgia	Procedimento	Situação
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ	CANINOS	25/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ	CANINOS	25/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ	CANINOS	25/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ	CANINOS	26/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ	CANINOS	01/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ	CANINOS	26/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ	CANINOS	27/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ	CANINOS	27/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ	CANINOS	27/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ	CANINOS	27/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ	CANINOS	28/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ	CANINOS	28/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ	CANINOS	28/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
ASSOCIACÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOF	CANINOS	28/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOSE POLTRONHERE PRIMO / BOB	CANINOS	31/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOSE POLTRONHERE PRIMO / KILINHÁ	CANINOS	31/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOSE POLTRONHERE PRIMO / DONA	CANINOS	31/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOSE POLTRONHERE PRIMO / JULIA	CANINOS	01/09/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOSE POLTRONHERE PRIMO / SAMANTA	CANINOS	01/09/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOSE POLTRONHERE PRIMO / AMANDA	CANINOS	01/09/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOSE POLTRONHERE PRIMO / GABI	CANINOS	25/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOSE POLTRONHERE PRIMO / FLOR	CANINOS	01/09/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOSE POLTRONHERE PRIMO / LUNA	CANINOS	02/09/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOVANI SMANIOTTO / MALHADINHA	CANINOS	24/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOVANI SMANIOTTO / BRANCA	CANINOS	24/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOVANI SMANIOTTO / BRANDQUINHA	CANINOS	24/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOVANI SMANIOTTO / SUZI	CANINOS	24/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOVANI SMANIOTTO / BABY	CANINOS	25/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOVANI SMANIOTTO / MATO	CANINOS	26/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOVANI SMANIOTTO / ESQUINA DO LXÃO	CANINOS	26/08/2020	CASTRAÇÃO CANINO FEMEA	Finalizada

Secretaria Municipal de Agricultura
Programa municipal de solicitações de serviços animais

RELATÓRIO DE CIRURGIAS NO PERÍODO 01/04/2020 A 30/09/2020

Impresso por WILLIAN GOMES em 14/09/2020 às 10:07:59

Página 20 de 21

<u>Responsavel / Animal</u>	<u>Grupo Animal</u>	<u>Data Cirurgia</u>	<u>Procedimento</u>	<u>Situação</u>
JOVANI SMANIOTTO / ESQUINA DO LIXÃO	CANINOS	26/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOVANI SMANIOTTO / CACHORRA	CANINOS	03/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOVANI SMANIOTTO / BABY	CANINOS	03/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOVANI SMANIOTTO / IZA	CANINOS	03/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOVANI SMANIOTTO / JUBA	CANINOS	28/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOVANI SMANIOTTO / POLACA	CANINOS	28/08/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOVANI SMANIOTTO / CHICA	CANINOS	01/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOVANI SMANIOTTO / CACHORRA	CANINOS	01/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOVANI SMANIOTTO / SIGANA	CANINOS	04/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOVANI SMANIOTTO / CACHORRA	CANINOS	04/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOVANI SMANIOTTO / CACHORRA	CANINOS	04/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
JOVANI SMANIOTTO / PRETA	CANINOS	04/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LUCI JUREMA BARACY / SHAKIRA	CANINOS	04/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LUCI JUREMA BARACY / BARBUDA	CANINOS	04/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LUCI JUREMA BARACY / JULI	CANINOS	04/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LUCI JUREMA BARACY / FOFA	CANINOS	04/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
MARLENE HANISZ / BISCATINHA	CANINOS	09/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
SIMONE DE ALMEIDA MOURA / SIMONE DE ALMEIDA MOURA	CANINOS	09/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
SIMONE DE ALMEIDA MOURA / SIMONE DE ALMEIDA MOURA	CANINOS	09/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
SIMONE DE ALMEIDA MOURA / SIMONE DE ALMEIDA MOURA	CANINOS	10/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
SIMONE DE ALMEIDA MOURA / SIMONE DE ALMEIDA MOURA	CANINOS	11/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
SIMONE DE ALMEIDA MOURA / SIMONE DE ALMEIDA MOURA	CANINOS	11/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
SIMONE DE ALMEIDA MOURA / SIMONE DE ALMEIDA MOURA	CANINOS	10/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LISIANE CONSALTER DE CAMPOS / JULLY	CANINOS	10/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LISIANE CONSALTER DE CAMPOS / LILICA	CANINOS	10/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LISIANE CONSALTER DE CAMPOS / AMETISTA	CANINOS	10/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LISIANE CONSALTER DE CAMPOS / SAFIRA	CANINOS	10/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LISIANE CONSALTER DE CAMPOS / PRETINHA	CANINOS	10/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LISIANE CONSALTER DE CAMPOS / PITUXA	CANINOS	10/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LISIANE CONSALTER DE CAMPOS / CRISTAL	CANINOS	10/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LISIANE CONSALTER DE CAMPOS / AGATA	CANINOS	10/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada

Secretaria Municipal de Agricultura
Programa municipal de solicitações de serviços animais

RELATÓRIO DE CIRURGIAS NO PERÍODO 01/04/2020 A 30/09/2020

Impresso por WILLIAN GOMES em 14/09/2020 às 10:07:59

Página 21 de 21

<u>Resonsavel / Animal</u>	<u>Grupo Animal</u>	<u>Data Cirurgia</u>	<u>Procedimento</u>	<u>Situação</u>
LISIANE CONSALTER DE CAMPOS / QUARTZO	CANINOS	10/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LISIANE CONSALTER DE CAMPOS / AVENTURINA	CANINOS	10/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LISIANE CONSALTER DE CAMPOS / AMAZONITA	CANINOS	11/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LISIANE CONSALTER DE CAMPOS / ONIX	CANINOS	11/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LISIANE CONSALTER DE CAMPOS / JADE	CANINOS	11/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LISIANE CONSALTER DE CAMPOS / FLOQUINHO	CANINOS	11/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LISIANE CONSALTER DE CAMPOS / BRANQUINHA	CANINOS	11/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LISIANE CONSALTER DE CAMPOS / JULLY	CANINOS	11/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LISIANE CONSALTER DE CAMPOS / SOPHIA	CANINOS	11/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LISIANE CONSALTER DE CAMPOS / ANGELITA	CANINOS	11/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LISIANE CONSALTER DE CAMPOS / TADINHA	CANINOS	11/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
LISIANE CONSALTER DE CAMPOS / LUNA	CANINOS	10/09/2020	CASTRACÃO CANINO FEMEA	Finalizada
Total de Cirurgiasda Clínica :				606

Total de Cirurgias no período : 606

Foz do Iguaçu, 14 de Setembro de 2020



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

CNPJ: 76.206.606/0001-40

Prça Getúlio Vargas, Nº 280 - CEP: 85851340 - Centro - Foz do Iguaçu

Telefone: 45 35211000 - Site: www.pmfi.pr.gov.br

Relatório 04

SNMG

Secretaria Municipal de Agricultura

Programa municipal de solicitações de serviços animais

RELATÓRIO DE CIRURGIAS NO PERÍODO 01/04/2020 A 30/09/2020

Impresso por WILLIAN GOMES em 14/09/2020 às 10:07:08

Página 1 de 3

Responsavel / Animal	Grupo Animal	Data Cirurgia	Procedimento	Situação
Clinica : HOSPITAL VETERINARIO PRONTODOG				
JOSE AUGUSTO MORALES SUBELDIA / MAGRELO	CANINOS	08/05/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
JOSE AUGUSTO MORALES SUBELDIA / SPIKE	CANINOS	08/05/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ANA CLAUDIA FAUTH FERREIRA LIMA / TIBOR	CANINOS	08/05/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ANDRÉ DE SOUZA GOMES / CICCÍ	CANINOS	08/05/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ALINE DA SILVA RICALDE / BOBI	CANINOS	07/05/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
BRUNA VON SCHARTEN / COTOCO	CANINOS	21/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
FERNANDO LAZZARI / ÊMBOLO	CANINOS	21/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
FERNANDO LAZZARI / PERNALONGA	CANINOS	21/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
CARLA MARCELA PORTILHO LIMA VIEIRA / SNUPTO	CANINOS	24/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
CARLA MARCELA PORTILHO LIMA VIEIRA / GORDINHO	CANINOS	24/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
CARLA MARCELA PORTILHO LIMA VIEIRA / TUTI	CANINOS	24/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
CARLA MARCELA PORTILHO LIMA VIEIRA / HEROS	CANINOS	31/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
CARLA MARCELA PORTILHO LIMA VIEIRA / COOK	CANINOS	27/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
CARLA MARCELA PORTILHO LIMA VIEIRA / BOB	CANINOS	27/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
CARLA MARCELA PORTILHO LIMA VIEIRA / SNOOP	CANINOS	27/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
MARIA LURDES DA SILVA / KADU	CANINOS	27/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
MARIA LURDES DA SILVA / MAJOR	CANINOS	27/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
MARIA LURDES DA SILVA / ZECA	CANINOS	27/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
MARIA LURDES DA SILVA / DINO	CANINOS	27/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
MARIA LURDES DA SILVA / KUKY	CANINOS	27/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ANA LARISSA / SAIDY	CANINOS	31/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ANA LARISSA / PINGO	CANINOS	30/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ANA LARISSA / MANCHINHA	CANINOS	30/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ANA LARISSA / PLUTO	CANINOS	30/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada

Secretaria Municipal de Agricultura

Programa municipal de solicitações de serviços animais

RELATÓRIO DE CIRURGIAS NO PERÍODO 01/04/2020 A 30/09/2020

Impresso por WILLIAN GOMES em 14/09/2020 às 10:07:08

Página 2 de 3

<u>Responsavel / Animal</u>	<u>Grupo Animal</u>	<u>Data Cirurgia</u>	<u>Procedimento</u>	<u>Situação</u>
ELISA DE FATIMA VARTHA / BUBAS M10	CANINOS	05/08/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ELISA DE FATIMA VARTHA / BUBAS M9	CANINOS	04/08/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ELISA DE FATIMA VARTHA / BUBAS M5	CANINOS	04/08/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ELISA DE FATIMA VARTHA / BUBAS M4	CANINOS	24/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ELISA DE FATIMA VARTHA / BUBAS M3	CANINOS	24/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ELISA DE FATIMA VARTHA / BUBAS M2	CANINOS	24/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ELISA DE FATIMA VARTHA / BUBAS M1	CANINOS	24/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ELISA DE FATIMA VARTHA / BUBAS M	CANINOS	24/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ELISA DE FATIMA VARTHA / XERIFE	CANINOS	24/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ELISA DE FATIMA VARTHA / LUCK	CANINOS	24/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ELISA DE FATIMA VARTHA / RAPOSO	CANINOS	24/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ELISA DE FATIMA VARTHA / BUBAS DOG	CANINOS	29/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ELISA DE FATIMA VARTHA / BUBAS (MELIANTE)	CANINOS	04/08/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ELISA DE FATIMA VARTHA / BUBAS M6	CANINOS	29/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ELISA DE FATIMA VARTHA / BUBAS M7	CANINOS	27/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ELISA DE FATIMA VARTHA / BUBAS M8	CANINOS	27/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ANDREIA CRISTINA DA SILVA / TORRESMO (ROBSON JARDIM DUAR	CANINOS	04/08/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ANDREIA CRISTINA DA SILVA / BOB (LUZIA SILVEIRO BUBAS)	CANINOS	14/08/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ANDREIA CRISTINA DA SILVA / AZEITONA (NICE COELHO JARDIM IT	CANINOS	04/08/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ANDREIA CRISTINA DA SILVA / BANGUELA (NICE COELHO JARDIM IT	CANINOS	04/08/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ANDREIA CRISTINA DA SILVA / PUDIM (CAMILA CURTIBANO)	CANINOS	14/08/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
ONG VIDA ANIMAL / PANTERA	CANINOS	30/07/2020	CASTRACÃO CANINO MACHO	Finalizada
Total de Cirurgiasda Clínica :				46

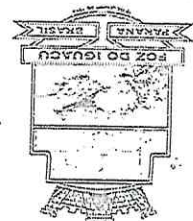
Total de Cirurgias no período : 46

Foz do Iguaçu, 14 de Setembro de 2020

Secretaria Municipal de Agricultura
Programa municipal de solicitações de serviços animais
RELATÓRIO DE CIRURGIAS NO PERÍODO 01/04/2020 A 30/09/2020

Impresso por WILLIAN GOMES em 14/09/2020 às 10:07:08

<u>Responsavel / Animal</u>	<u>Grupo Animal</u>	<u>Data Cirurgia</u>	<u>Procedimento</u>	<u>Situação</u>
-----------------------------	---------------------	----------------------	---------------------	-----------------



ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

CONTRATO Nº 308/2019

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, PRONTODOG CLÍNICA E HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.683.335/001-16, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 715 - Centro - Foz do Iguaçu/PR, neste ato representada por ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES, portadora do CPF nº 056.374.809-58, residente e domiciliada na cidade de Pinhais/PR, a seguir denominado CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de estabelecimentos médicos (clínicas e/ou hospitais veterinários) para execução de procedimentos contraceptivos de ovarioparingohisterctomia e orquietomia em cães e gatos e implantação de microchip de identificação no animal seguido do respectivo registro do animal, de forma descentralizada em várias regiões da cidade, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 232/2019 e seus anexos.

Lote	Quantidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	50	Procedimento contraceptivo de orquietomia canina	195,00	9.750,00
02	786	Procedimento contraceptivo de ovarioparingohisterctomia canina	163,486	128.500,00
03	260	Procedimento contraceptivo de ovarioparingohisterctomia canina	163,486	42.506,36
04	49	Procedimento contraceptivo de orquietomia felina	99,90	4.895,10
05	350	Procedimento contraceptivo de ovarioparingohisterctomia felina	125,4286	43.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integradas a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, Edital do Pregão Eletrônico nº 232/2019 com todos os seus anexos, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro

Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

"Cartões do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

CT 308/2019

Página 1 de 13



ESTADO DO PARANÁ



A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços objeto deste contrato, o valor mensal estimado de R\$ 19.129,29 (dezenove mil, cento e nove reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 229.551,46 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados à conta da dotação: 20.01.20.542.0660.1477.339039-1002

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a realização dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.

b) A empresa deverá emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação Federal (Protocolo ICMS 42/2009).

c) A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

d) Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

d1) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

d2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d4) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d5) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Parágrafo Primeiro

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

CT 308/2019

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz do Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 (45) 2105-1568 / e-mail: contratos.dppo@pmfi.pr.gov.br

Página 2 de 13



ESTADO DO PARANÁ



O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato e recebimento da nota de empenho.

CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1) Os procedimentos deverão ser executados gratuitamente aos animais selecionados e seus respectivos donos ou responsáveis, através procedimentos anestésicos e cirúrgicos, realizados exclusivamente por médicos veterinários devidamente habilitados, respeitando os preceitos técnicos e éticos, nos animais previamente cadastrados no Protocolo Geral do Município e encaminhados formalmente pela Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento à Contratada.

2) O agendamento da consulta pré-cirúrgica será exclusivamente realizado pelas contratadas, respeitando o encaminhamento formal do Contratante.

3) Os procedimentos deverão ser executados por clínica ou hospital veterinário com sede em Foz de Iguaçu, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária e possuir Licença de Funcionamento vigente, expedida pela Vigilância em Saúde Municipal, Estadual e Federal, e demais órgãos competentes para prestadores de serviços, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993 e posteriores alterações e demais legislações aplicáveis.

4) Para a execução dos procedimentos a Contratada deverá dispor de toda infraestrutura e equipe necessárias em conformidade com a Resolução nº 670/2000 e 962/2010 e 001/2019 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, devendo apresentar:

a) Centro Cirúrgico adequado, com as devidas licenças e documentações regularizadas, equipado em conformidade com as resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária e Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná e com as exigências das entidades sanitárias e ambientais municipais, estaduais e federais, estando sujeito à fiscalização pelos órgãos competentes.

b) Quadro técnico administrativo suficiente para executar os serviços no período contratado, em quantidades mínimas descritas.

5) Todo material de enfermagem/cirúrgico necessário para a execução dos serviços (respeitando a lista mínima disponibilizada). Além de toda medicação para antes, durante e depois das cirurgias, como antibióticos, analgésicos e anti-inflamatórios ficará por conta da Contratada.

DVCONT

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

CT 308/2019

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz de Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 (45) 2105-1368 / e-mail: contatos.dcco@pmf-foz.gov.br

Página 3 de 13



ESTADO DO PARANÁ



6) A Contratada deverá garantir acompanhamento médico veterinário dos animais cirurgiados. No pós-cirúrgico o atendimento se fará mínimo até (03) três dias e máximo (05) cinco dias, bem como a retirada dos pontos quando couber.

7) O procedimento cirúrgico será feito em caninos e felinos com o mínimo de 150 (cento e cinquenta) dias até sete anos de vida com peso até 5 kg para felinos e até 17 kg para caninos. O procedimento será determinado pela condição clínica do animal e determinada pelo cirurgião responsável. (Anexo B), do anexo II.

8) Os serviços não incluem procedimentos clínicos ou cirúrgicos que não estejam estritamente relacionados com cirurgia de esterilização ou expressamente relacionados neste instrumento.

9) A Contratada deverá realizar avaliação pré-cirúrgica através de exame clínico e/ou outros procedimentos que se mostrarem necessários, para avaliação preliminar dos animais a serem submetidos ao processo de esterilização cirúrgica. Nos casos de inaptidão cirúrgica o médico veterinário fornecerá Declaração de não aptidão ao proprietário e ao contratante, onde deverá constar o motivo de tal diagnóstico. (Anexo B).

10) Não deverá ser realizada cirurgia em casos onde for detectada a presença de tumores (seja mamário ou qualquer outra anomalia detectada), ou qualquer condição patológica debilitante e que possa constituir maior risco de morte do animal, cabendo ao médico veterinário das propostas esclarecerem e orientar os responsáveis pelo animal (proprietários ou tutores) sobre os encaminhamentos necessários. Não é obrigatória a proposta de proceder a tratamento de patologias diagnosticadas no pré-cirúrgico.

11) Quando o exame físico resultar em suspeita de alterações que possam acarretar necessidade de mudança da técnica cirúrgica proposta ficará a critério das propostas realizarem ou não o procedimento, considerando que não haverá pagamento diferenciado por este serviço.

12) A Contratada deverá manter registro dos animais atendidos e procedimentos realizados contendo a resenha do animal (nome, espécie, raça, sexo, porte, padrão de pelagem, idade), identificação do proprietário e do médico veterinário responsável pelo atendimento/procedimento.

13) Os animais, para estarem aptos, deverão ser considerados clinicamente saudáveis. Deverá ser analisada a presença de carrapatos, de modo a verificar a presença de ectoparasitas que possam comprometer o procedimento cirúrgico e pós-cirúrgico. Ficando a cargo do veterinário responsável a avaliação do risco e o diagnóstico de inaptidão cirúrgica.

14) Caberá a Contratada a orientação quanto aos cuidados pré-cirúrgicos (alimentação, jejum, higiene, etc.), quanto aos riscos anestésicos inerentes aos procedimentos trans-cirúrgicos bem como os cuidados nos pós-cirúrgicos (colar protetor, repouso, contenção de movimentos no pós-cirúrgico, administração de medicação prescrita).

15) Todos os materiais e medicamentos utilizados pelas contratadas deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso aos procedimentos realizados;

16) Os procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados sob anestesia geral, obtendo controle do plano anestésico, ausência de dor e recuperação rápida ao estado de consciência normal promovendo

DVCNT

"Catastratos do Iguaçu uma das novas Sete maravilhas da Natureza"

CT 308/2019

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz de Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 (45) 2105-1358 / e-mail: contratos.dpc@pmf.iguaçu.pr.gov.br

Página 4 de 13



ESTADO DO PARANÁ



sedação, analgesia, prevenção dor no período trans e pós-cirúrgico que deverá ser apresentado como plano de trabalho da Contratada.

- 17) A Contratada deverá fazer o acompanhamento do pós-cirúrgico incluindo fornecimento da medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica após a completa cicatrização e pleno restabelecimento do animal.
- 18) Caberá ao proprietário seguir corretamente as orientações para o pós-cirúrgico e a comprar e utilizar colar protetor (Colar Elizabethano). Todas as orientações pertinentes quanto ao uso do colar e a importância deste deverá ser dada na consulta pré-cirúrgica. Serão de responsabilidade do veterinário a dispensa de uso deste e suas consequências.
- 19) A Contratada deverá cumprir rigorosamente com as técnicas e os protocolos de antisepsia e esterilização de materiais, equipamentos e ambiente cirúrgicos.
- 20) A Contratada deverá atender os casos de intercorrências ou complicações decorrentes do procedimento cirúrgico.
- 21) A Contratada deverá elaborar relatórios mensais dos procedimentos realizados com a indicação do número de procedimentos, número do chip identificação, relatório de intercorrências e cópia dos laudos de não aptidão, de acordo com o software fornecido pela Plataforma no Portal no seu Cadastro da Empresa e Senhas.

- 22) A Contratada prestará os serviços diariamente de segundas a sextas feiras, nas suas dependências, aos animais previamente cadastrados pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento, e que lhe forem formalmente encaminhados.
- 23) Deverão ser atendidos prioritariamente os animais abandonados e de rua, os de propriedade ou dos responsáveis devidamente inscritos nos programas sociais, dos protetores independentes, os das Organizações Não Governamentais e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
- 24) Será de responsabilidade da Contratada a orientação ao proprietário quanto à posse responsável de animais domésticos, assim como orientação e indicação de tratamento das doenças de interesse em saúde pública como a escabiose e ectoparasitoses, vacinação e desverminação dos animais.
- 25) Esses serviços serão prestados, diariamente, nas dependências da Contratada, aos animais previamente cadastrados pela Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, e que lhe forem formalmente encaminhados.

- 26) Para a execução desses serviços a Contratada deverá dispor de estrutura física adequada em conformidade com a legislação específica em vigor, documentos que comprovem a regularidade para o exercício da atividade de estabelecimento médico veterinário junto aos setores competentes do município (alvará e licença de funcionamento e licença sanitária), certificado de registro junto ao Conselho de Classe com anotação de responsabilidade técnica, quadro de pessoal composto por profissionais capacitados para executar todas as etapas dos procedimentos e em quantidade suficiente.
- 27) Os procedimentos deverão corresponder à técnica de ovariectomia/ingohisterectomia para as fêmeas e orquiectomia para os machos, anestesia, medicação necessária para controle microbiano,

DVCONT

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

CT 308/2019

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz de Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 (45) 2105-1368 / e-mail: contratos.dpc@ppm.foz.gov.br

Página 5 de 13



ESTADO DO PARANÁ



inflamatório e analgésico no pós-operatório, retorno para realização de curativo após 3 dias e após 7 dias para retirada de pontos e/ou suturas ou em conformidade com a avaliação do médico veterinário responsável pelo procedimento.

28) A Contratada passa ser responsável pela efetiva realização do procedimento cirúrgico até o pleno restabelecimento do paciente. Nos casos em que o animal não for considerado apto à realização do procedimento cirúrgico por causas morbidas, a proponente deverá informar à Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, que disponibilizará a vaga a outro animal.

29) A Contratada fará a identificação dos animais contemplados na campanha através de aplicação de microchip com transponder de código exclusivo e inalterável, compatível com leitor universal encapsulado em biovidro ou polímero biocompatível com cobertura de material antimigratório e manter o registro dos microchips aplicados nos respectivos cadastros de cada animal constando dados do animal e do o seu responsável, este serviço será somente executado antes da entrega do animal ao proprietário ou responsável.

30) A Contratada deverá dispor de leitora universal de microchip, para uso constante e para conferência nos casos de fiscalização pelo contratante e se responsabilizará ainda pela submissão à esterilização, devendo em casos de erro na implantação realizá-la novamente sem ônus para o contratante.

31) A Contratada deverá ter conhecimento sobre a aplicação de microchip, que será de modo subcutâneo, sendo o local anatômico para cães e gatos na região dorsal entre as escápulas - região da cruz.

32) A Contratada deverá encaminhar o registro identificador do animal a Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP IDENTIFICADOR

1) Caberá a Contratada a identificação dos animais contemplados na campanha através de aplicação de microchip com transponder de código exclusivo e inalterável, compatível com leitor universal encapsulado em biovidro ou polímero biocompatível com cobertura de material antimigratório e manter o registro dos microchips aplicados nos respectivos cadastros de cada animal constando dados do animal e do o seu responsável.

2) A Contratada deverá dispor de leitora universal de microchip, para uso constante e para conferência nos casos de fiscalização pela contratante. As empresas se responsabilizarão ainda pela conferência individual da correta aplicação dos dispositivos identificadores em todos os animais submetidos à esterilização, devendo em casos de erro na implantação realizá-la novamente sem ônus para o contratante.

3) A Contratada deverá ter conhecimento sobre a aplicação de microchip, que será de modo subcutâneo, sendo o local anatômico para cães e gatos na região dorsal entre as escápulas - região da cruz.

CLÁUSULA OITAVA - DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

Praca Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz do Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 (45) 2105-1368 / e-mail: contratos.dppo@fz.iguaçu.pr.gov.br

CT 308/2019

"Carteiras do Iguçu uma das novas Sete maravilhas da Natureza"

DVCNT

Página 6 de 13



ESTADO DO PARANÁ



1) Possuir sede em Foz do Iguaçu, estar devidamente licenciada pelos órgãos competentes.

2) Possuir estrutura previamente aprovada pela equipe do Contratante (respeitando as especificações mínimas exigidas pela resolução nº 670, de 10 de Agosto de 2000 do Conselho Federal de Medicina Veterinária conforme a classificação de sua atividade (Clínica e/ou Hospital Veterinário).

3) Dispor de ambiente fechado, restrito, de tamanho compatível com o número e fluxo de animais a serem atendidos por fase de procedimento, em conformidade com o artigo 5º da Resolução número 670/2000, do CFMV.

4) Possuir instalações com mobiliários e equipamentos necessários para realização de cirurgias de ovariectomia, histerectomia, em caninas e felines de orquiectomia, em caninos e felinos.

5) Possuir ambiente adequado para realização de todas as etapas (pré, trans, pós-cirúrgico, microchipagem e registros).

6) Possuir balança digital Veterinária ou similar.

7) Possuir sala de tricotomia, com mesa de atendimento.

8) Possuir ambiente adequado para antissepsia com lavabo cirúrgico, segundo recomendado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

9) Possuir Centro Cirúrgico com número de mesas cirúrgicas adequadas e com espaço suficiente para a livre movimentação da equipe. Com mobiliário apropriado e sistema de anestesia portátil para administração de agentes anestésicos voláteis, inalatória (no caso de opção desta técnica através de respiração manual ou espontânea).

10) Possuir equipamento de monitoração anestésica com no mínimo temperatura corporal, oximetria, pressão arterial não invasiva, bem como sistema de provisão de oxigênio e ventilação mecânica no pós-operatório.

11) Possuir ambiente climatizado para recuperação pós-cirúrgica, com previsão de colchonetes térmicos em número suficiente para atendimento dos animais, além de outras estratégias de controle de hipotermia e de manutenção de conforto térmico.

12) Dispor de espaço adequado para realização da implantação de microchips de identificação eletrônica, que poderá ser o próprio ambiente de recuperação pós-cirúrgica. Também deve possuir local adequado para realização do registro animal.

Parágrafo único.

Quanto à equipe de trabalho a CONTRATADA deverá possuir em seu quadro de pessoal necessário a realização de todos os serviços estipulados, de acordo com a distribuição quantitativa a que se propôs a realizar, sendo um máximo definido pelo total de cirurgias durante o período de vigência do contrato, sendo veterinários, auxiliares operacionais ou administrativos. Pois a responsabilidade pela triagem e realização criteriosa das avaliações iniciais dos animais é exclusividade da contratada. A aplicação do Microchip é atribuição exclusiva do médico veterinário. Portanto ficará a critério da contratada o

DVCNT

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz do Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 (45) 2105-1368 / e-mail: contratos.dpcoc@pmf.ig.gov.br

CT 308/2019

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

Página 7 de 13



ESTADO DO PARANÁ



número de veterinários designados para as diferentes funções e a distribuição de atividades assumidas por ela no contrato vigente.

CLÁUSULA NONA - DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

Para execução do objeto deste contrato a CONTRATADA deverá dispor de equipamentos e materiais mínimos:

- 1) Instrumental cirúrgico esterilizado por método físico associado ao vapor e pressão e ou por método químico a base de óxido de etileno, em variedade e quantidade suficiente ao tipo de contrato.
- 2) Panos de campo em tamanhos diversos e adequados ao serviço contratado.
- 3) Material cirúrgico (panos de campo, compressas, e instrumental cirúrgico) devidamente esterilizado em autoclave e óxido de etileno.
- 4) Ambus.
- 5) Cilindro de oxigênio com máscaras de tamanhos diversos e adequados aos diferentes portes dos animais.
- 6) Estetoscópio.
- 7) Laringoscópio.
- 8) Sondas endotraqueais de diferentes números para os diferentes tamanhos de pacientes.
- 9) Termômetro clínico.
- 10) Máquina de tosa com lâminas adequadas, limpas, removíveis e sem oxidação.
- 11) Focinheiras e ou mordacças de tamanhos diversos.
- 12) Fios de sutura não absorvíveis de tamanhos diversos (nylon), absorvíveis de origem sintética poliglactina ou ácido poliglactico.
- 13) Solução isotônica (cloro de sódio ou ringer) para aplicação intravenosa.
- 14) Escalpe ou cateter intravenosos para punção venosa em diversos tamanhos adequados a espécie e porte do animal.
- 15) Equipamento de fluidoterapia.
- 16) Esparadrapo (tradicional e hipoalergênico), Compressa de gaze.
- 17) Antibióticos e anti-inflamatórios.
- 18) Tranquilizantes e anestésicos.



ESTADO DO PARANÁ



19) Paramentação cirúrgica de toda a equipe, de uso único para cada procedimento.

20) Seringas e agulhas adequadas a espécie e ao porte do animal.

21) Drogas de emergência injetáveis (anti-hemorragicos, analépticos e corticóides, entre outros).

22) Microchip para identificação eletrônica de animais em número suficiente e com as seguintes especificações: Microchip avançado transponder compatível com o leitor universal, em forma cilíndrica medindo 2,1x12mm, esterilizado, encapsulado em bívulo ou polímero biocompatível com cobertura de material antimigratório (parilene ou similar), com identificação de rádio frequência (RFID), de acordo com as normas ISO 11784 e ISO 11785 FDX-B e certificado pelo ICAR.

23) Aplicadores de Microchips.

24) Equipamento leitor universal de microchips.

25) Microcomputador com acesso a internet para efetivação dos registros dos procedimentos e do microchips.

26) Material de escritório para preenchimento de fichas de cadastro.

27) Outros materiais e acessórios que contribuam ao correto desenvolvimento dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se: a) entregar o objeto conforme descritivo e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital supracitado; b) fornecer produtos de qualidade; c) atender a solicitação feita em até 03 dias úteis; d) o não cumprimento das exigências/requisitos do edital, sob condições de devolução, mesmo após o recebimento, com custos por conta da contratada. Ainda, poderá acarretar as penalidades previstas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalização do fornecimento do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- Gestor do Contrato: Pablo Michael Rodrigues Mendes;
- Fiscal do Contrato: Winston Luiz Rossato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O CONTRATADO deve e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

DVCNT

"Cataratas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

CT 308/2019

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz de Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 (45) 2105-1368 / e-mail: contratos.dpc@pffi.pr.gov.br

Página 9 de 13



ESTADO DO PARANÁ



a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ilegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o CONTRATADO, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSAÇÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA serão aplicadas multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) multa de mora de 0,1% (zero virgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitando a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo; (b) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida; (c) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (d) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas



ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

seguintes hipóteses: (d.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; (d.2) não manter sua proposta; (d.3) abandonar a execução do contrato; (d.4) incorrer em inexecução contratual; (f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses: (f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação; (f.2) apresentar documento falso; (f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; (f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou (f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico; (f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; (f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica; (f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei (g) as penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM (NS) E PRORROGAÇÃO

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do bem no prazo máximo estipulado abaixo a partir da formalização do contrato e recebimento da nota de empenho;

Parágrafo Primeiro

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o bem não atende às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo segundo

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do bem com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INEXECUÇÃO DO OBJETO

"Cartilhas do Iguaçu uma das novas Sete Maravilhas da Natureza"

CT 308/2019

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz de Iguaçu/PR / CEP: 85.851-340 (45) 2105-1368 / e-mail: contratos.dpco@pmfi.pr.gov.br

Página 11 de 13



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura de Foz de Iguaçu



Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Segundo

A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo 1º, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Praça Getúlio Vargas nº 280 / Centro / Foz de Iguaçu / PR / CEP: 85.851-340 (45) 2105-1368 / e-mail: contratos.dpcoc@pr.gov.br

CT 308/2019

"Cartilhas do Iguçu uma das novas Sete maravilhas da Natureza"

Página 12 de 13



ESTADO DO PARANÁ



Os casos omissos e o que se tornar controverso em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu-PR, 19 de dezembro de 2019.

Francisco LaVerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Pablo Michel Rodrigues Mendes
Secretário Municipal de Agricultura e
Abastecimento

Prontodog Clínica e Hospital Veterinário Ltda.
Contratada